

Lei n.º 364/92
De 07 de fevereiro de 1992.

"Autoriza o Prefeito Municipal de Jicau do Muciano, Estado de Goiás, a fazer doação de um imóvel público e de outras providências".

O Prefeito do Município de Jicau do Muciano.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal de Jicau do Muciano, neste Estado, autorizado a fazer doação de um imóvel público, situado na zona rural, deste município, registrado sob n.º 99 no livro C n.º 1, às fls. 12, do Registro de Sitios e Documentos, do cartório imobiliário desta cidade, pertencente ao patrimônio da recitada municipalidade, a Associação de Desenvolvimento Comunitário de sítio Lagoinha dos Viriácos, localizada no povoado de igual nome, deste município, devidamente, registrado sob n.º 231 às fls. 15 e verso do livro de Registros Civil de Pessoas Jurídicas, A n.º 1, do cartório imobiliário desta cidade, com o CQC n.º 12.842.241/0001-6f.

Art. 2.º - O imóvel a que se refere o artigo 1.º, desta lei, objeto da presente doação, mede 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), com as seguintes limitações e confrontações:
Norte: - com Adolfo Ozarias dos Santos

seu mulher, Dolva Bóia dos Santos, medindo 20,00 m;

Sul: - com terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Girau do Poço, medindo 20,00 m;


Leste: - com Adolfo Izquierdos dos Santos e sua mulher, Dolva Bóia dos Santos, medindo 40,00 m;

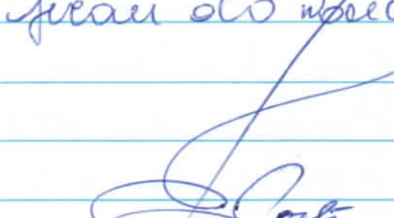
Inte: - com o cemitério público, medindo 40,00 m.

Art. 3º: Imóvel rural constante dos artigos anteriores, desta lei, destina-se à construção de uma Casa com a finalidade de instalar uma fábrica de farinha, visando o progresso da comunidade.

Art. 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º: Revogam-se as disposições em contrário da Prefeitura Municipal de Girau do Poço, 21 de Fevereiro de 1992.


— José Luis Filho —
Prefeito
Girau do Poço-AL


— Etelvã Costa Ventura —
Secretário de Administração
Prefeitura M. de G. do Poço-AL

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos sete (07) dias do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e noventa e dois (1992).

Lucy de Oliveira Santos
Escriturária